

Exercício
2022

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)

**SECRETARIA DE AUDITORIA
SAU**



**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO**



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) Exercício 2022

Missão da Auditoria Interna do TRE-PE

É missão da auditoria interna ampliar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle.¹

¹ Art. 2º da Resolução TRE – PE nº 387/2021;



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Apresentação

Em cumprimento ao artigo 4º da Resolução n. 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e ao §1º do art. 8º da Resolução TRE-PE nº 387/2021², apresento ao Conselho de Governança do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE-PE, estabelecido através da Resolução TRE/PE nº 345/2019, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT da Secretaria de Auditoria (SAU), referente ao exercício 2022, que demonstra os principais resultados da unidade na condução das atividades de auditoria interna.

A SAU, cujas competências encontram-se regulamentadas pelo art. 74 da Constituição Federal, como instância interna de apoio à Governança, por intermédio de suas equipes de auditoria fornece atividades independentes e objetivas de avaliação e consultoria, com propósito de adicionar valor e melhorar as operações do Tribunal.

A partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada, é avaliada a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos desenvolvidos e governança institucional, reportando eventuais deficiências, e propondo ações corretivas e de melhoria, a fim de auxiliar a Organização a alcançar seus objetivos estratégicos.

Por oportuno, registro que a divulgação dos resultados da unidade visa promover a efetiva transparência da atuação da unidade auditoria interna do TRE-PE, de modo a estimular um ambiente colaborativo em prol dos objetivos institucionais.

Com efeito, registro que esta Secretaria atuou com independência e objetividade, no exercício de suas competências, o que respalda as conclusões alcançadas nos trabalhos realizados.

Por fim, consigno que inexistiram prejuízos no propósito, na autoridade e na responsabilidade, em consonância com preceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética dos Servidores do TRE-PE, assim como que a atuação da equipe pautou-se nas melhores práticas e padrões estabelecidos para as atividades de auditoria interna.

² A Secretaria de Auditoria deverá encaminhar o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao Conselho de Governança do Tribunal até o final do mês de julho de cada ano, para que o órgão colegiado delibere sobre a atuação da unidade.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Sumário

I – Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – Exercício 2022

1. Introdução
2. Estrutura organizacional
3. Metodologia adotada para elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA
4. Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria - PAA
5. Fatos, determinações, restrições e limitações interpostas à realização das atividades planejadas
6. Principais objetivos e conclusões decorrentes das auditorias realizadas
7. Outras ações desenvolvidas pela SAU
8. Ações de fiscalização desenvolvidas pela área de análise de contas
 - 8.1. Ações de atribuição específica da SECOP e SECOE
 - 8.2.1. Atuação da Comissão de Exame de Contas Eleitorais – COECE (Eleições 2022)
9. Composição da força de trabalho por área de formação
10. Ações de treinamento realizadas em 2022 – esclarecimentos gerais
11. Considerações finais
12. Anexo I - Ações de capacitação realizadas em 2022



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

1. Introdução

Cuida-se de Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), correspondente ao exercício 2022, com o propósito de imprimir transparência às atividades de auditoria desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em observância ao disposto no artigo 4º da Resolução CNJ n. 308/2020, e no §1º do art. 8º da Resolução TRE-PE nº 387/2021.

O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

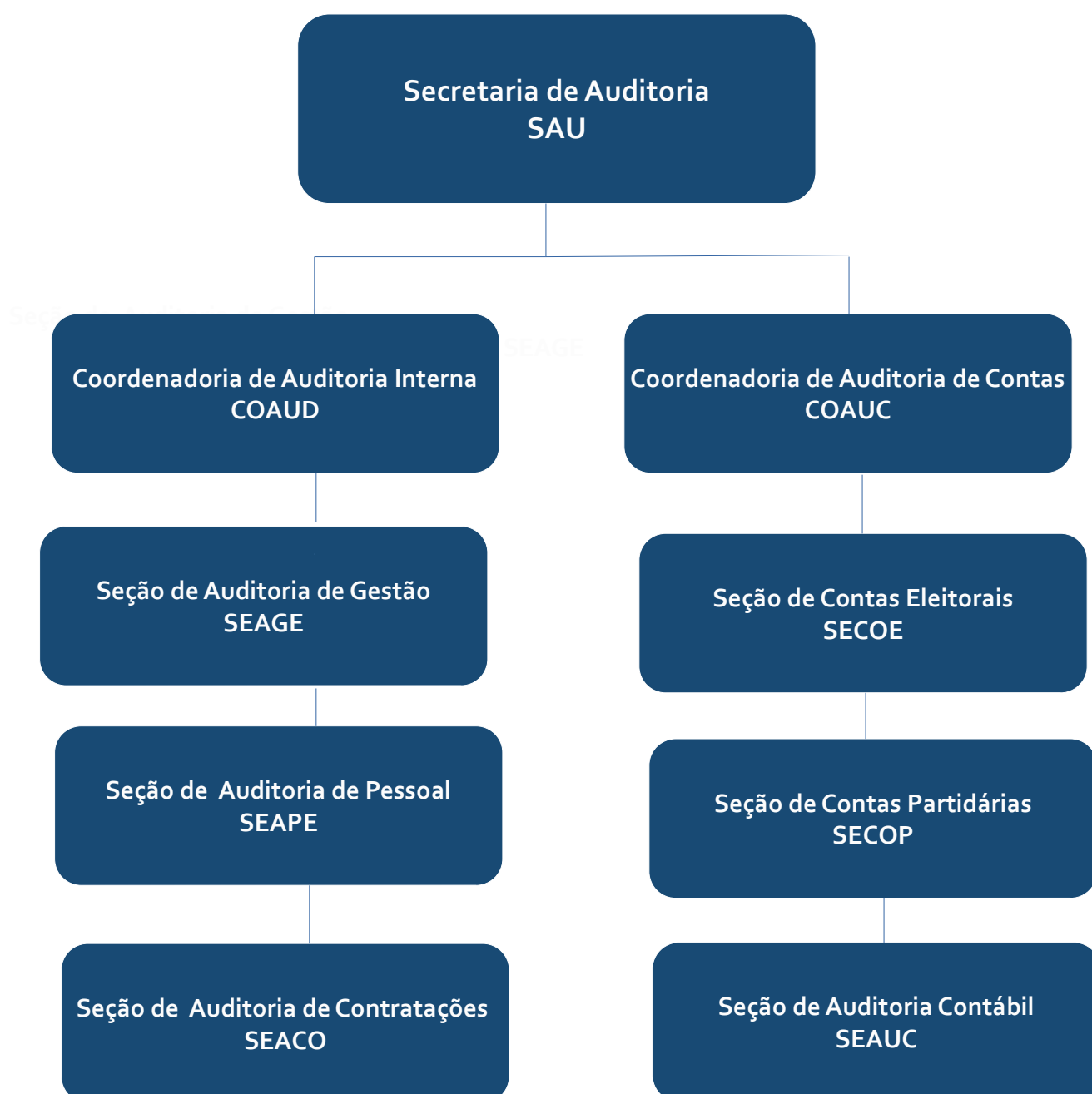
- a) Mapa organizacional da secretaria, a fim de demonstrar a distribuição da capacidade operacional dentro da unidade;
- b) Breve apresentação da metodologia aplicada pela unidade na definição das áreas e processos auditáveis;
- c) Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) contemplando - avaliação das atividades planejadas e executadas, justificativas para a não conclusão de determinados trabalhos, e as substituições de ações propostas, de modo a evidenciar o desempenho da unidade de Auditoria Interna no exercício referência. Em caráter complementar, ainda será apontada a execução de atividades de natureza contínua, que demandam mão de obra especializada de auditores internos, a exemplo da análise de atos de pessoal;
- d) Sistemática adotada para monitorar as recomendações de auditoria, com detalhamento das ações implementadas;
- e) Composição da força de trabalho alocada na área de auditoria – área de formação acadêmica, e as capacitações realizadas pela equipe em 2022;



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

2. Estrutura Organizacional

A Secretaria de Auditoria do TRE-PE encontra-se vinculada hierarquicamente à Presidência do Tribunal. Atualmente a secretaria guarda a seguinte composição:





SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Conforme reproduzido acima, a Secretaria conta com quatro seções de auditoria e duas de análise de contas, que se encontram distribuídas em duas coordenações, as quais detêm as seguintes competências:

- **Seção de Auditoria de Pessoal – SEAPE.**

Realiza auditorias nos processos de trabalho de gestão de pessoas, de modo a promover o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento dos riscos e dos controles internos, com foco na eficiência e prevenção de corrupção e fraude, além de analisar os atos de pessoal (admissões e concessões de aposentadorias e pensões), com a emissão de parecer com vistas ao encaminhamento à Corte de Contas para julgamento e registro, em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 78/2018. Força de trabalho atual: três servidores, mas no exercício 2022 contou-se, na maior parte do ano, com dois servidores.

- **Seção de Auditoria de Gestão- SEAGE.**

Realiza auditorias nos processos de trabalho sob a ótica gerencial, nos seus respectivos planejamentos, efetuando avaliação dos resultados da gestão de forma geral, de modo promover o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento dos riscos e dos controles internos, com foco na eficiência e prevenção de corrupção e fraude. Força de trabalho atual: três servidores.

- **Seção de Auditoria de Contratações – SEACO.**

Realiza avaliações nos processos de trabalho relativos a área de contratações no tocante à legalidade dos atos praticados, assim como apresenta proposição de sugestões para melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos, além de realizar a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, conforme o planejamento de atividades. Força de trabalho: três servidores.

- **Seção de Auditoria de Contábil – SEAUC.**

Realiza avaliações nos processos de trabalho relativos a área orçamentária, financeira e patrimonial no tocante à legalidade dos atos praticados, assim como apresenta proposição de sugestões para melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos, além de realizar avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, conforme o planejamento de atividades. Força de trabalho: dois servidores, mas no exercício 2022 contou-se, na maior parte do ano, com três servidores.

- **Seção de Contas Eleitorais – SECOE.**

Realiza avaliações nas contas de campanha eleitoral de candidatos e diretórios partidários, exercendo fiscalização sobre a regularidade da aplicação dos recursos públicos, em observância ao previsto no art. 74, II da Carta Magna Nacional.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

- **Seção de Contas Partidárias – SECOP.**

Realiza avaliações nas contas anuais de partidos políticos, exercendo fiscalização sobre a regularidade da aplicação dos recursos públicos, em observância ao previsto no art. 74, II da Carta Magna Nacional.

3. Metodologia adotada para estabelecer o Plano Anual de Auditoria – PAA:

O planejamento dos trabalhos da auditoria buscou vinculação das atividades propostas com os objetivos estratégicos do TRE-PE, por constituírem elementos impulsionadores do cumprimento da missão institucional deste Órgão.

A unidade de auditoria adota estratégia de atuação para definir seu Plano Anual de Auditoria a análise dos riscos identificados nos processos do TRE-PE, aferindo-se critérios de materialidade, relevância, criticidade e lapso temporal, sempre sopesando a capacidade operacional do Tribunal.

Sendo sempre possível a execução de auditorias por determinação da Presidência deste Tribunal (TRE-PE), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

4. Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria – PAA

Auditorias (avaliações) estabelecidas no Plano Anual de Auditoria – PAA 2022:

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução
01	Auditoria no Processo de Gestão de Segurança da Informação, Ação integrada com o TSE	SEAGE/COAUD	Finalizada
02	Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PJe, Ação Coordenada pelo CNJ	SEAGE/COAUD	Adiada pelo CNJ – ação realizada em 2023
03	Avaliação no Processo de Folha de Pagamento - para compor a Auditoria para certificação das Contas do TRE- PE - exercício 2021	SEAPE/COAUD	Finalizada, em observância à IN TCU n.º 84/2020.
04	Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de	SEAUC/	Finalizada,



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução
	imobilizado, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2021	SEAUC/COAUC	Em observância à IN TCU n.º 84/2020.
05	Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Bens Intangíveis, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2021	SEAUC/COAUC	Finalizada, em observância à IN TCU n.º 84/2020.
06	Avaliação de Processos de Contratações, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2021	SEACO/COAUD	Finalizada, em observância à IN TCU n.º 84/2020.
07	Avaliação do Processo de Folha de Pagamento, para compor a Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2022	SEAPE/COAUD	Finalizada em 2023, com amparo na IN TCU n.º 84/2020.
08	Avaliação Contábil, para compor a Auditoria nas Contas do TRE-PE - Exercício 2022	SEAUC/COAUC	Finalizada em 2023, com amparo na IN TCU n.º 84/2020.
09	Avaliação de Processos de Contratações, para compor o Relatório de Auditoria nas Contas do TRE-PE exercício 2022	SEACO/COAUD	Finalizada em 2023, com amparo na IN TCU n.º 84/2020.

5. Fatos, determinações, restrições e limitações interpostas à realização das atividades planejadas

No que se refere a determinações direcionadas a este Tribunal que impactaram no cumprimento do Plano Anual de Auditoria – PAA, importa registrar a emanada do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual adiou a execução da ação coordenada de auditoria interna na Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ para o exercício subsequente, ou seja, 2023.

Quanto às demais atividades planejadas, não se faz necessário reportar limitações sofridas, vez que regularmente realizadas as ações previstas no planejamento.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

6. Principais objetivos e resultados decorrentes das auditorias realizadas

6.1. Auditoria no Processo de Gestão de Segurança da Informação, Ação integrada com o TSE ³

- **Unidade Executora:** SEAGE/COAUD;
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 3 servidores da SEAGE e 1 da COAUD.
- **Objetivo da avaliação:** A ação buscou avaliar, sistematicamente, a gestão da segurança da informação, visando fornecer ao TSE informações a serem coletadas de forma padronizada, sob uma ótica comum a todos os Regionais, conforme diretrizes e orientação daquele Tribunal Superior. O objetivo da auditoria integrada guardou relação com os objetivos do objeto auditado em si, consistindo em avaliar: a) A existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gerenciamento de provedores de serviço e seus respectivos contratos; b) A existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gestão de identidade e de controle de acessos aos ativos da organização; c) O alcance dos objetivos do processo quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade e legalidade.
- **Conclusões:** Os testes de auditoria aplicados, fundamentaram-se, principalmente, nas medidas de segurança contidas no *The Center for Internet Security (CIS Controls)*, Versão 8, especificamente os controles 5 (Gestão de Provedores), 6 (Gestão de Contas) e 15 (Gestão de Controles de Acesso). Os procedimentos aplicados deram origem a 10 achados, sob os quais, de forma breve, concluiu-se: No tocante à Gestão de Provedores de Serviços, verificou-se que os controles podem ser melhorados, principalmente no que pertine à identificação e implementação de critérios de segurança da informação nos artefatos do processo de contratação de TIC, de um modo geral. A adoção de inventário de provedores de serviços também foi identificada como uma medida de segurança oportuna e necessária para viabilizar a adoção de controles. Quanto à necessidade de comandos normativos direcionados, constatou-se que o TRE-PE ainda não possui política gestão de provedores de serviços instituída. No que se refere à Gestão de Contas, bem como à Gestão de Controles de Acesso, verificou-se a necessidade de que os chefes imediatos dos usuários de contas se apropriem de suas competências e responsabilidades, enquanto requisitantes de privilégios para os seus subordinados.

³ Relatório de Auditoria constante no Processo SEI n.º 0011990-95.2022.6.17.8000 - Documento 1959836.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

A ausência de inventários de contas, assim como a não utilização de ferramentas que consistem na adoção de múltiplo fator de autenticação para reduzir vulnerabilidades de acessos a sistemas sensíveis, entre outros, também representaram lacunas que foram apontadas como pontos de melhoria dos controles adotados. Também permearam os achados relacionados com as medidas de segurança 5 (cinco) e 6 (seis) do *CIS Controls*, a necessidade de revisão de normativos internos, visando o estabelecimento e implementação de rotinas e controles que viabilizem o gerenciamento e manutenção da atualização dos acessos e privilégios concedidos a usuários e administradores de contas e serviços. Nesse sentido, como resultado de *benchmarking*, sugeriu-se como parâmetro de boa prática a avaliação do conteúdo da Portaria do TSE n.º 454/2021, que dispõe sobre a instituição de Norma de Controle de Acesso Físico e Lógico e relativos à Segurança das Informações e Comunicações do TSE.

- **Resultado:** Instadas a se manifestarem acerca das propostas de recomendações, as unidades envolvidas apresentaram seus pronunciamentos reconhecendo, na maioria dos casos, a pertinência dos achados, opinando quanto à viabilidade das recomendações e conveniência dos prazos. O resultado apresentado demonstra o engajamento da STIC no norte de implementar e/ou otimizar dos processos internos, assim como de fortalecer dos controles adotados afetos à promoção da segurança da informação e comunicação.

6.2. Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – exercício 2021⁴

- **Unidades Executoras:** SAU por intermédio das seguintes seções e coordenações: SEAUC, SEAPE, SEACO, COAUD e COAUC.
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 11 servidores.
- **A auditoria compreendeu as seguintes avaliações:**
 - a. Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Imobilizado;
 - b. Avaliação Contábil;
 - c. Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Bens Intangíveis;
 - d. Avaliação no Processo de Trabalho do Ciclo de Folha de Pagamento;
 - e. Avaliação no Processo de Trabalho do Ciclo de Contratações, sendo os objetos: Terceirizados, carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão.

4 Relatório de Auditoria constante no SEI nº 0013209-80.2021.6.17.8000.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

- **Objetivo da avaliação:** Avaliação para dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que dispõe sobre a realização de auditorias nas contas anuais para fins de certificação. A ação no sentido de expressar opinião sobre se as Demonstrações Contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-PE estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
- **Conclusões:** O montante fiscalizado foi de R\$ 302.171.397,31, os quais compreendem a dotação atualizada e as descentralizações de créditos e, após a revisão da materialidade, de R\$ 300.943.984,36 das despesas liquidadas mais os restos a pagar não processados pagos. A auditoria não detectou distorções de valores, de classificação e apresentação ou mesmo de divulgação, consideradas relevantes nas Demonstrações Contábeis; assim como não foram detectados desvios de conformidades significativos nas operações, atos de gestão ou transações subjacentes, com base nas evidências de auditoria obtidas. As conclusões atingidas levaram à opinião sem ressalvas sobre as Demonstrações Contábeis e sobre a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.
- **Resultados:** Foram propostas recomendações para correção de distorções não relevantes para aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e dos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Também foram feitas recomendações para deficiências de controles internos não significativas, visando a melhoria desses controles, possibilitando o aperfeiçoamento dos procedimentos e consequentes processos de trabalho a eles relacionados. Se implementadas as recomendações, as informações da gestão do TRE/PE serão mais fidedignas, o que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis e a aderência dos controles a leis e demais normas aplicáveis. A comunicação preliminar das distorções pela auditoria, por exemplo, permitiu que se ajustasse a classificação contábil de contas do Ativo Imobilizado desta UPC, bem como se efetivasse o registro da amortização dos bens intangíveis que não estavam sendo amortizados. Instadas a manifestarem-se acerca das propostas de recomendações, as unidades envolvidas apresentaram seus pronunciamentos reconhecendo, na maioria dos



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

casos, a pertinência dos achados, opinando quanto à viabilidade das recomendações e conveniência dos prazos, fato que demonstra o comprometimento das unidades envolvidas no sentido de implementar as melhorias propostas.

6.3. Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – exercício 2022⁵

- **Unidades Executoras:** SAU por intermédio das seguintes seções e coordenações: SEAUC, SEAPE, SEACO, COAUD e COAUC.
- **Força de trabalho alocada para a execução da ação:** 11 servidores.
- **A auditoria compreendeu as seguintes avaliações:**
 - a. Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Imobilizado;
 - b. Avaliação Contábil;
 - c. Avaliação do Processo de Trabalho do Ciclo de Bens Intangíveis;
 - d. Avaliação no Processo de Trabalho do Ciclo de Folha de Pagamento;
 - e. Avaliação no Processo de Trabalho do Ciclo de Contratações, sendo verificados três contratos de limpeza atinentes à Região Metropolitana do Recife, Sertão e Agreste de Pernambuco.
- **Objetivo da avaliação:** Avaliação para dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que dispõe sobre a realização de auditorias nas contas anuais para fins de certificação. Expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-PE estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
- **Conclusões:** Foram fiscalizados R\$ 353.835.367,64, os quais compreendem a dotação atualizada e as descentralizações de créditos e, após a revisão da materialidade, de R\$ 350.378.527,80 das despesas liquidadas mais os restos a pagar não processados pagos. A auditoria não detectou distorções de valores, de classificação e apresentação ou mesmo de divulgação, consideradas relevantes nas Demonstrações Contábeis; assim como não foram detectados desvios de conformidades significativos nas operações, atos de gestão ou transações subjacentes, com base nas evidências de auditoria obtidas.

⁵ Relatório de Auditoria constante no SEI nº 0014295-52.2022.6.17.8000.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

As conclusões atingidas levaram à opinião sem ressalvas sobre as Demonstrações Contábeis e sobre a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

- **Resultado:** Foram propostas recomendações para correção de distorções não relevantes para aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e dos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Também foram feitas recomendações para deficiências de controles internos não significativas, visando a melhoria desses controles, possibilitando o aperfeiçoamento dos procedimentos e consequentes processos de trabalho a eles relacionados. Se implementadas as recomendações, as informações da gestão do TRE/PE serão mais fidedignas, o que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis e a aderência dos controles a leis e demais normas aplicáveis. As comunicações preliminares permitiram que se ajustasse a conta contábil de 1.2.3.2.1.08.00 - Benfeitorias em propriedade de terceiros (Despacho nº 42624/2022/NUAC – 2014063), bem como, se realizasse ajustes na depreciação dos bens imóveis não registrados no SPIUnet (SEI nº 0022365-58.2022.6.17.8000). E ainda, foi possível se atualizar/inserir dados no portal da transparência e prestação de contas, referente a gestão patrimonial. Instadas a manifestarem-se acerca das propostas de recomendações, as unidades envolvidas apresentaram seus pronunciamentos reconhecendo, na maioria dos casos, a pertinência dos achados, opinando quanto à viabilidade das recomendações e conveniência dos prazos, fato que demonstra o comprometimento das unidades envolvidas no sentido de implementar as melhorias propostas.

7. Outras ações desenvolvidas pela SAU:

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução
01	Emissão de parecer quanto à legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e admissão	SEAPE/ COAUD	Atividade de caráter contínuo
02	Monitoramento de determinações provenientes de acórdãos do TCU ⁶	COAUD	Atividade de caráter contínuo

6 A tabela detalhada do atendimento dos Acórdãos direcionados a este Tribunal consta publicada no Portal Transparência e Prestação de Contas.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução
03	Monitoramento de recomendações de auditoria ⁷	SAU, por intermédio da COAUD	Atividade de caráter contínuo
04	Avaliação do Relatório de Gestão do TRE-PE ⁸	SAU, por intermédio das seções de auditoria e da COAUD	Finalizada
05	Desenvolvimento de parte do conteúdo do relatório de gestão – “Atuação da unidade de auditoria interna” ⁹	SAU, por intermédio da COAUD	Finalizada
06	Elaboração do Programa de qualidade da Auditoria Interna	COAUD	Finalizado 2022; Em apreciação superior
07	Análise do Relatório de Gestão Fiscal e Remessa ao Tribunal de Contas da União	SEAUC/ SAU	Atividade de caráter contínuo
08	Consultoria de Assessoramento – Orientação por solicitação da Diretoria -Geral, referente ao Contrato n.º 010/2020 (doc SEI n.º 1191379, vol. V). Prestação de serviços continuados de manobra de veículos, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de manobrista (garagista). Reanálise dos valores mencionados na Apostila 10/2022, em face do pagamento de vale-transporte. SEI N.º0011227-31.2021.6.17.8000 – Informação no documento 1611643. Pronunciamento emitido no SEI n.º 0038436-43.2019.6.17.8000, documento 1999796.	SEACO/ COAUD/ SAU	Finalizada
09	Análise nas Contas de Movimentação do Almoxarifado (Processo SEI n.º sei nº 0007088-02.2022.17.8000)	SEAUC/ COAUC	Finalizada

⁷ Os relatórios de monitoramento constam nos respectivos SEIs das auditorias realizadas, assim como reportados através da mensuração dos indicadores estratégicos deste Tribunal, a saber: ID 7 e 8.

⁸ Informações e orientações foram prestadas nos SEIs abertos pelas unidades que desenvolveram o conteúdo.

⁹ O conteúdo desenvolvido consta no SEI n.º 0023150-54.2021.6.17.8000. Documento 1707148.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

10	Análise nas Contas de Movimentação do Patrimônio Processos SEI n.ºs. 0019243-37.2022.6.17.8000 e 0022365-58.2022.6.17.8000	SEAUC/ COAUC	Finalizada
11	Análise dos Relatórios de Inventários Anuais do Almoarifado e do Patrimônio sei nº 0007088-02.2022.17.8000) e do Patrimônio (0016644-28.2022.6.17.8000)	SEAUC/ COAUC	Finalizada

8. Ações de fiscalização desenvolvidas pelas áreas de análise de contas

8.1. Ações de atribuição específica da SECOP e SECOE

Em observância ao disposto no art. 74, inc. II da Constituição Federal, a fim de avaliar a regularidade da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, a SAU, por intermédio da SECOE e SECOP, promoveu as seguintes ações:

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução	Quantidade de opinativos /despachos emitidos
01	Exame, em Grau de Recurso, nas Prestações de Contas Eleitorais (Recursos Eleitorais – RE – Classe 30)	SECOE	Atividade de caráter contínuo	2
02	Exame Técnico para verificação de Fontes Vedadas, RONI / Ausência de comprovação ou irregularidade do FP - <u>Eleição 2014</u>	SECOE	Atividade de caráter contínuo	3
03	Exame nos Requerimentos de Regularização de Contas Não Prestadas - <u>Eleição 2016</u>	SECOE	Atividade de caráter contínuo	1
04	Exame nos Requerimentos de Regularização de Contas Não Prestadas - <u>Eleição 2018</u>	SECOE	Atividade de caráter contínuo	8
05	Exame nas Prestações de Contas Eleitorais - <u>Eleição 2018</u>	SECOE	Atividade de caráter contínuo	4



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução	Quantidade de opinativos /despachos emitidos
06	Exame nas Prestações de Contas Eleitorais dos Diretórios Estaduais – Eleições 2020	SECOE	Atividade de caráter contínuo	53
07	Atualização das Parcelas de Multas Eleitorais - Representação	SECOE	Atividade de caráter contínuo	138
08	Atualização c/ recolhimento de vr. ao TN	SECOE	Atividade de caráter contínuo	4
09	Atualização de débito, Multa processual de 10% e Honorários Advocatícios de 10% em processos que se encontram na fase de Cumprimento de Sentença	SECOE	Atividade de caráter contínuo	7
10	Inscrição OU exclusão do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin) da pessoa jurídica do órgão partidário, bem como os candidatos, resultante de processos de prestação de contas eleitoral	SECOE	Atividade de caráter contínuo	189
*	TOTAL DE DESPACHOS NO ANO DE 2022	SECOE	Atividade de caráter contínuo	187
*	TOTAL DE PARECERES NO ANO DE 2022	SECOE	Atividade de caráter contínuo	43
11	Exame das Prestações de Contas Partidárias Anuais (Diretórios Estaduais)	SECOP	Atividade de caráter contínuo	52 - Relatórios Preliminares; 40 - Relatórios de Exame; 74 - Pareceres
12	Exame, em Grau de Recurso, na Prestação de Contas Partidárias	SECOP	Atividade de caráter contínuo	- 0 -



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

N.	Atividade	Unidade Executora	Status de Execução	Quantidade de opinativos /despachos emitidos
	Anuais (Recursos Eleitorais – RE – Classe 30)			
13	Exame dos Requerimentos de Regularização de Contas Não Prestadas (art. 58 da Resolução TSE n.º 23.604/2019) – Contas Partidárias Anuais dos Diretórios ou Comissões Estaduais	SECOP	Atividade de caráter contínuo	2 - Despachos; 3 - Pareceres.
14	Atualização das parcelas de valores a serem recolhidas pelos Partidos Políticos ao Tesouro Nacional	SECOP	Atividade de caráter contínuo	62 - Despachos
*	TOTAL DE DESPACHOS NO ANO DE 2022	SECOP	Atividade de caráter contínuo	64
*	TOTAL DE PARECERES NO ANO DE 2022	SECOP	Atividade de caráter contínuo	77
*	TOTAL DE RELATÓRIOS DE EXAME NO ANO DE 2022	SECOP	Atividade de caráter contínuo	40
*	TOTAL DE RELATÓRIOS PRELIMINARES NO ANO DE 2022	SECOP	Atividade de caráter contínuo	52

8.2. Ações atinentes ao Processo de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral

8.2.1. Atuação da Comissão de Exame de Contas Eleitorais – COECE (Eleições 2022)

Para além das atividades basilares da SAU, em anos de pleitos eleitorais a unidade desenvolve planejamento anual prevendo janela de tempo suficiente que permita a seus servidores auxiliar nos processos de trabalho que compõem as eleições, vez que guardam relação prioritária com os objetivos precípuos da Justiça Eleitoral, contudo, sem impactar negativamente nos serviços primários da secretaria.

Nesse norte, a SAU, com respaldo em sua competência técnica para análise das contas de campanha eleitoral, no exercício 2022 foi responsável pela Coordenação e Presidência das



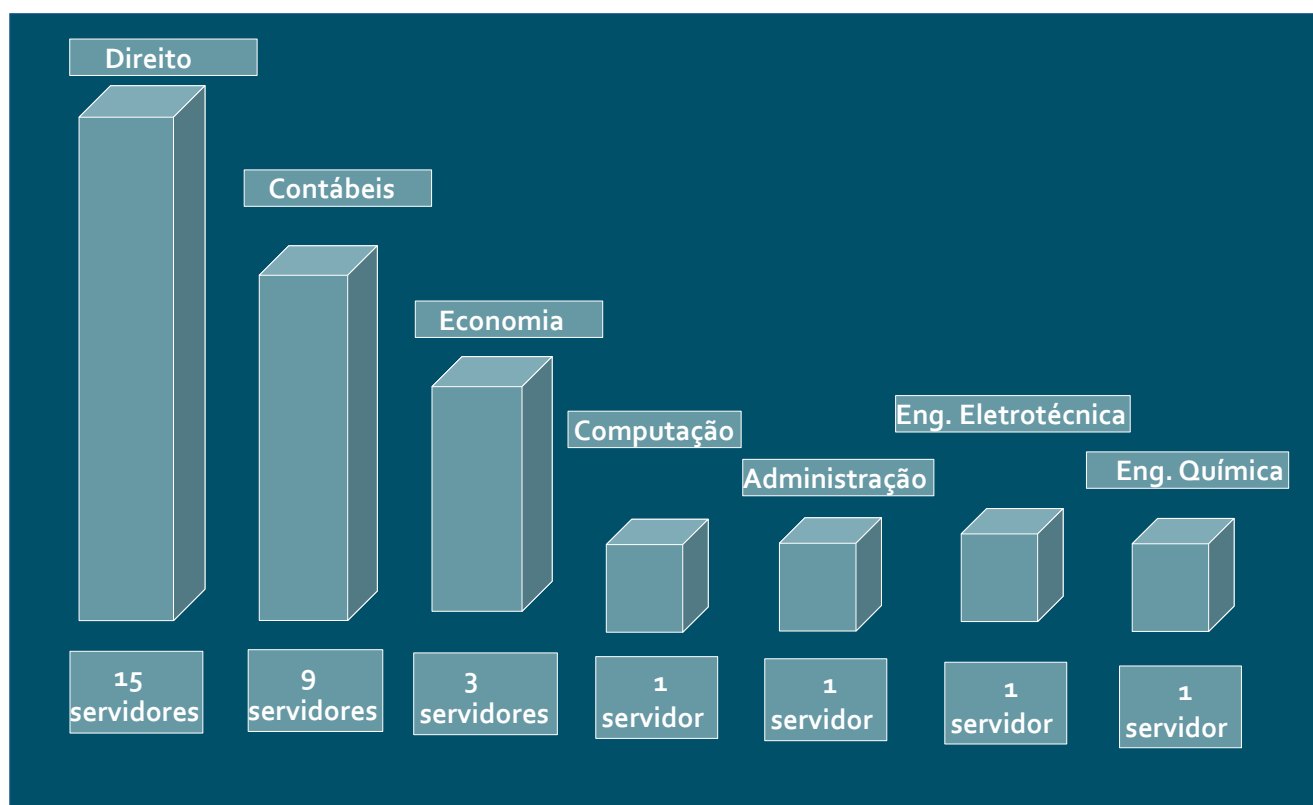
SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

atividades da Comissão de Exame de Contas Eleitorais – COECE, a qual promoveu a entrega de 133 Relatórios Preliminares para Expedição de Diligências e 151 Pareceres Técnicos Conclusivos, os quais subsidiaram os desembargadores e a Corte do TRE-PE no julgamento dos processos de prestação de contas dos candidatos eleitos e dos suplentes.

Por seu turno, importa registrar que as atividades da COECE perduram até o final do exercício subsequente ao da realização das eleições. Finalizados os exames das prestações de contas dos candidatos eleitos e dos respectivos suplentes, a Comissão adentra na análise dos processos dos candidatos não eleitos e dos diretórios partidários estaduais, de modo que no exercício 2023 serão expedidos novos Relatórios e Pareceres, os quais serão objeto de reporte no RAINT atinente ao exercício mencionado.

9. Composição da força de trabalho por área de formação

De modo a agregar o conhecimento necessário para promoção das avaliações, a Secretaria de Auditoria possui equipe de auditoria multiprofissional, contendo a seguinte representatividade:





SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

10. Ações de capacitação realizadas em 2022

A Secretaria de Auditoria busca o aprimoramento contínuo da sua equipe, assim tem reservando horas para ações de treinamento planejadas, bem como para participações em congressos, fóruns, *workshops* e seminários nos diversos segmentos de atuação da unidade. As ações de treinamento objetivam ampliar a qualidade das atividades realizadas e contribuir efetivamente com o alcance das metas da unidade e com os objetivos estratégicos do TRE - PE.

As ações de capacitação realizadas pela equipe de auditoria em 2022 encontram-se listadas ao final desse relatório, no anexo I.

11. Considerações finais

O presente relatório (RAINT) teve por propósito maior relacionar informações e evidências atinentes aos trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício 2022. Nesse contexto, o relato foi organizado de forma a especificar ações partir dos seguintes *status*: finalizadas, em execução e atividades de natureza contínua. Ademais, ainda foram apontados: objetivos, conclusões, propostas de encaminhamento, os resultados alcançados, assim como as providências adotadas pela administração.

Registra-se que não houve impedimentos ou dificuldades, de caráter externo, encontradas pela equipe de auditoria nos processos de avaliação, tanto no que concerne ao acesso a documentos/processos/atos, como às respostas aos questionamentos efetuados.

De modo geral, percebe-se que os trabalhos executados em 2022, em todas suas etapas - desde as análises até o monitoramento, tiveram boa aceitação por parte das unidades envolvidas e pela Alta Administração, fato que evidencia o amadurecimento e comprometimento dos gestores com a missão institucional.

Por sua vez, cumpre destacar que esta Secretaria, no ciclo de referência, pautou sua atuação na independência e objetividade, aplicando as melhores práticas e padrões estabelecidos para as atividades de auditoria interna, restando, desta forma, resguardadas as conclusões desenvolvidas nos serviços.

Portanto, reporto que inexistiram prejuízos no propósito, na autoridade e responsabilidade da Auditoria Interna, em consonância com preceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética dos Servidores do TRE-PE e da Auditoria Interna, bem como em conformidade com as melhores práticas, nacionais e internacionais, para a prática profissional de Auditoria Interna.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

Ademais, ressalte-se que os processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança institucional, objetos de avaliação pela equipe de auditoria, mostram-se complexos e dinâmicos por natureza, exigindo avaliação permanente quanto a sua eficiência e eficácia, considerando as alterações no ambiente institucional.

Nesse contexto, buscou-se induzir a melhoria da qualidade nas atividades e ações de Auditoria Interna, seja mediante avaliação sistêmica dos trabalhos executados, seja pelo desenvolvimento profissional contínuo, a fim potencializar habilidades e competência para melhorar a performance dos auditores e equipes.

Por que certo as regulamentações do CNJ e TCU impuseram a necessidade de aperfeiçoamento na atuação da unidade de auditoria, assim como atualização de regras de governança no tocante as atividades da Secretaria.

As necessidades foram atacadas por meio do desenvolvimento de normas, as quais implicaram no processo de aperfeiçoamento da atividade, para fins de assegurar os padrões mínimos estabelecidos para as atividades de auditoria interna.

Para os próximos ciclos da Auditoria Interna, dando continuidade a indução de melhorias, entende-se por oportuna a priorização de edição de orientações para instituir *Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna*, em consonância com as orientações dos Órgãos de Controle (TCU e CNJ), sendo assim constituída a emissão de certificação dos trabalhos individuais de auditoria. Nesse norte, a SAU submeterá à apreciação da Alta Administração a minuta do Programa de Avaliação da Qualidade da Auditoria Interna.

Por fim, levando-se em consideração o resultado da execução das atividades de que trata este Relatório, conclui-se, com segurança, que o nível de maturação dos controles internos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco apresentou-se como razoável, apto portanto a mitigar os riscos atinentes aos processos de trabalhos avaliados.

Não foram identificadas áreas que apresentassem falhas ou riscos relevantes no que concerne ao sistema de controles internos, sendo desconhecida, inclusive, a instauração de procedimentos apuratórios.



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

ANEXO I – Ações de capacitação realizadas em 2022

N.	Ação de capacitação	Modalidade	Quantidade de servidores capacitados
01	ACESSIBILIDADE EM ESPAÇOS DE USO PÚBLICO NO BRASIL	EAD	24
02	ACESSIBILIDADE NO ATENDIMENTO AO ELEITOR 2022	EAD	24
03	CONSULTORIA EM AUDITORIA INTERNA	EAD	08
04	AUDITORIA FINANCEIRA APLICADA AO SETOR PÚBLICO	EAD	02
05	VAMOS FALAR SOBRE ASSÉDIO?	Presencial	08
06	ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO	EAD	05
07	ASSÉDIO MORAL: O QUE SABER E FAZER	EAD	04
08	SÉRIE CPP 6.3: CONTABILIDADE PÚBLICA EXTERNA	EAD	01
09	SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CONTAS PÚBLICAS EXTERNA	EAD	01
10	ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CAMPANHA - ELEIÇÕES 2022	Presencial	24
11	GESTÃO COLETIVA DO TRABALHO	EAD	03
12	GESTÃO PESSOAL - BASE DE LIDERANÇA	EAD	01
13	1º ENCONTRO CICLO DE ESTUDOS MULHERES E POLÍTICA INTERNA	EAD	03
14	CÁLCULOS TRABALHISTAS NA PRÁTICA	EAD	01
15	FUNDAMENTOS DA INTEGRIDADE PÚBLICA: PREVENINDO A EAD CORRUPÇÃO		01
16	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO	EAD	01
17	APRENDENDO NA WEB	EAD	01
18	FUNDAMENTOS DA INTEGRIDADE PÚBLICA: PREVENINDO A EAD CORRUPÇÃO		02



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

N.	Ação de capacitação	Modalidade	Quantidade de servidores capacitados
19	SIAFI BÁSICO	EAD	02
20	LÍNGUA PORTUGUESA SEM COMPLICAÇÕES	EAD	01
21	INTRODUÇÃO A REDES DE COMPUTADORES	EAD	01
22	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	EAD	01
23	SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EAD	01
24	AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS -FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE	EAD	01
25	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE	EAD	01
26	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO	EAD	01
27	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O NOVO CONTEXTO DA CULTURA DIGITAL	EAD	01
28	EXECUÇÃO FISCAL DE MULTAS ELEITORAIS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EJE 2022	EAD	03
29	EMENTA PERFEITA - EJE 2022	EAD	01
30	INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL	EAD	02
31	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	EAD	01
32	FORRISCO - GESTÃO DE RISCOS PARA IES	EAD	01
33	APOSENTADORIA E PENSÃO DE SERVIDORES: ATUALIZAÇÕES CONFORME EMENDA 103/2019 (TURMA JUL/2022)	EAD	01



SECRETARIA DE AUDITORIA SAU

N.	Ação de capacitação	Modalidade	Quantidade de servidores capacitados
34	MICROSOFT EXCEL 2016 - AVANÇADO	EAD	01
35	Segurança da Informação - EAD TRE-PE	EAD	01
36	Segurança da Informação no Contexto da Transformação Digital – ENAP	EAD	01